



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

Campo Mourão – Pr, 06 de março de 2007.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 39 /2007

Campo Mourão, 07/03/07 Horas 16:30

Rodrigo

PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor

ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Campo Mourão – Pr.

Nos termos de legislação em vigor registramos a seguinte sumula:

- Dispõe sobre a isenção de impostos e cessão de instalações físicas para indústrias do ramo de confecção, que vierem a se instalar no Município e dá outras providências;
- Institui o Dia da Comunidade Gauchesca de Campo Mourão e dá outras providências;
- Dispõe sobre a fixação de painéis de publicidade nos pontos de táxis do Município e dá outras providências;
- Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de um professor de educação física nas academias de ginástica, musculação e natação no Município e dá outras providências;

Pede deferimento,

ROQUE DE FREITAS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() SUGERIR AO AUTOR PARA QUE ANALISE A LEI 899/95, PRÓ-CAMPO (CONSOLIDADA), TENDO EM VISTA TRATAR A MESMA DO ASSUNTO REFERIDO NA SÚMULA 39/07, PODENDO O AUTOR ALTERAR E ACRESCENTAR DISPOSITIVOS SE FOR O CASO.

- () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 05 de abril de 2007.

Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico